

ESCLARECIMENTO 1

Prezado, bom dia!

Solicito esclarecimento referente a licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de vigilância desarmada.

1. Os vigilantes poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta?

R: Não haverá substituto, nem o pagamento de intrajornada para nenhum dos postos de trabalho. Os postos ficarão descobertos ou serão cobertos através de rodízio, ficando esta decisão a ser definida na assinatura de cada um dos contratos entre os respectivos contratados e contratantes.

1.1 Caso negativo, favor informar como a empresa deverá proceder: a) realizando o rodízio entre os próprios vigilantes; b) pagando o intervalo de intrajornada referente a 1 hora de descanso e refeição ou c) custeando um valor de almocista e jantista (rendição).

R: Negativo.

2. Na fase de cadastro de proposta no sistema (comprasnet), ou seja, antes da fase de lances, a empresa deverá anexar sua proposta comercial juntamente com a sua planilha de custos aberta ou somente sua proposta comercial?

R: As empresas deverão anexar as planilhas de custos e formação de preços antes da abertura dos lances, conforme item 6.1.1 do Edital e seus subitens.

3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global (20 meses). Está correto o nosso entendimento?

R: O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo, contudo, conforme edital, o lance contempla 12 (doze meses).

4. Qual CCT devemos nos basear para formulação da proposta: CCT 2021 ou 2022?

R: Deverá basear-se na CCT 2022.

4.1 Caso a resposta acima seja CCT 2021, a empresa vencedora, logo após a assinatura do contrato terá direito em solicitar e receber a diferença da Repactuação Contratual (salários e benefícios) com base na CCT 2022, antes mesmo do período de 12 (doze) meses?

R: As Convenções Coletivas utilizadas como base para esse certame são base 2022. No entanto, caso as empresas licitantes se utilizem de uma outra

Convenção, deverá ser utilizada a Convenção vigente no momento de apresentação da proposta.

5. Qual alíquota de ISS dos municípios (Angra dos Reis, Barra do Piraí, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaguaí, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Resende, Rio Bonito, Santo Antônio de Pádua, São Gonçalo, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda) para o objeto licitado?

R: A alíquota deverá ser a do município em que o serviço será prestado, conforme LC 123/06, a saber: Arraial do Cabo-RJ (5%), Duque de Caxias-RJ (5%), Nilópolis-RJ (5%), Pinheiral-RJ (2%), Rio de Janeiro-RJ (5%), São Gonçalo-RJ (5%) e Volta de Redonda-RJ (5%).

6. O vigilante com carga horária de 44 horas semanais NÃO trabalhará aos sábados. Está correto o nosso entendimento?

R: Não há postos 44 horas semanais, apenas 12 h x 36 h

7. O vigilante com carga horária de 44 horas semanais trabalhará aos feriados?

R: Não há postos 44 horas semanais, apenas 12 h x 36 h

8. O item 4.5 informa que a contratação será regida pelo Caderno Técnico de estudos de composição dos custos dos valores limites. Perguntamos: Será aceito o valor do posto abaixo do limite mínimo?

R: O item citado não versa sobre esse assunto no nosso edital, conforme transcrição:

“4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:”

9. Na presente contratação haverá a conta depósito vinculada. Perguntamos: Todas as licitantes deverão cotar o percentual de 12,10% e o total de 4% para multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalho e indenizado?

R: Todos os índices utilizados para as propostas deverão estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 de 26 de Maio de 2017 e Instrução Normativa nº 07 de 20 de Setembro de 2018.

10. A quantidade de cada peça do vestuário refere-se a quantidade anual?

R: Sim, refere-se a quantidade anual.

11. A empresa deverá fornecer máscara facial e face shield?

R: O fornecimento de máscaras e protetores faciais é facultativo.

11.1 Caso positivo, a máscara poderá ser de tecido lavável?

R: Negativo.

12. As empresas deverão utilizar quantos modais por dia para a rubrica do vale transporte?

R: Para fins de composição de preços foi utilizado por parte do IFRJ apenas 2 modais diários.

13. Qual valor da tarifa que foi utilizada para formular o valor estimado da contratação?

R: As tarifas são as seguintes: Arraial do Cabo-RJ (R\$ 4,60), Duque de Caxias-RJ (R\$ 4,45), Nilópolis-RJ (R\$ 4,35), Pinheiral-RJ (R\$ 4,50), Rio de Janeiro-RJ (R\$ 4,05), São Gonçalo-RJ (R\$ 3,95) e Volta de Redonda-RJ (R\$ 4,20).

14. De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2022/2023 do segmento de vigilância e segurança emitida pelo SINDESP/RJ, em sua CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO SEGUNDO as refeições dos vigilantes podem ser fornecidas pelo empregador nos postos de trabalho em conformidade com a legislação vigente relativa ao Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT; substituindo assim o fornecimento do auxílio alimentação/refeição.

Perguntamos: No citado contrato, caso haja interesse da empresa contratada esta poderá aderir a essa modalidade realizar o fornecimento de refeição aos vigilantes no local de prestação dos serviços?

R: Foi previsto no edital o pagamento de Auxílio Alimentação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho adotada como referência. No entanto, caso as empresas licitantes se utilizem de outra Convenção, deverão ser seguidas as diretrizes da Convenção utilizada.

15. Qual alíquota de IRPJ e CSLL que será aplicada na nota fiscal?

R: Conforme item 8.5 do Edital “É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços: 8.6.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010)”

16. Tendo em vista que a data base da convenção coletiva de trabalho - CCT utilizada pela empresa é dia 01° de janeiro, e caso haja homologação para o exercício 2023, a empresa contratada terá direito em solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?

R: Sim, conforme os Arts. 53 a 61 da IN 05/2017, a Repactuação poderá ocorrer, mediante manifestação da contratada, após o interregno mínimo de 01 (um)

ano, contados a partir da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

17. O preposto deverá ficar em tempo integral (de segunda a sexta das 08:00 as 17:00) no local da prestação de serviços?

R: Não há a figura do preposto fixo no posto, apenas a exigência estar à disposição quanto ao solicitado, conforme item 13.37. do Edital “O preposto designado e aceito pela Administração, para representar a contratada, na execução do contrato, deverá estar à disposição, quando se fizer necessário, nos locais de prestação de serviço”.

17.1 Caso a resposta acima seja positiva, favor informar qual endereço o preposto deverá ficar alocado.

R: Negativo.

17.2 A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura (mesa, cadeira, telefone fixo, internet, computador com impressora e etc) para o preposto executar suas atribuições?

R: Negativo.

Atenciosamente,